



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01023 - 2Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Sumário

|                           |   |
|---------------------------|---|
| DECRETO Nº 227/2017. .... | 2 |
|---------------------------|---|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01023 - 2Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 227/2017.

Reajusta o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 032/2013 (Código Tributário municipal).

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 118,15 (cento e dezoito reais e quinze centavos), o valor da unidade fiscal do município de Santa Tereza do Oeste, para o Exercício de 2018, que trata a Lei Complementar Municipal.

Paragrafo Único: O reajuste de 1,95% aplicado, refere-se à média dos últimos doze meses, até o mês de dezembro de 2017, do INPC IBGE (fonte <http://www.valor.com.br/valor-data/tabela/5800/inflação>).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 29 de dezembro de 2017.

  
**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)